DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Compras 5
Autorização de Contratação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria nº 352, de 14 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 9.444/2023, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos, solicitando a designação do servidor abaixo identificado como Agente de Contração no período de férias da titular,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Webster Gonçalves Santos**, para substituir férias da servidora Michele Aparecida Silva, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024, respondendo como Agente de Contratação, concedendo a gratificação prevista no §3º do art. 5ºB, da Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de novembro de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0C10-06E6-5474-5B1E e informe o código 0C10-06E6-5474-5B1E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERA

Resolução nº 11 de 01 de outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Assistencial Meimei - GAM

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2949/2019, e seu regimento interno e com base na sobre deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 01 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º deliberar sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Assistencial Meimei - GAM, para fins de prorrogação da vigência da parceria pactuada pelos Termo de Colaboração nº 02/2023, bem como repasse de valores derivados de rendimentos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social e associados à referida parceria, oriundo de emenda parlamentar no valor de R$ 180.000,00, cuja vigência está se finalizando, e, por ainda haver saldo de recurso existente na conta da parceria, a entidade solicitou a sua prorrogação. Justificou a existência do saldo porque houve atrasos nas contratações de pessoas jurídicas para execução de serviços de manutenção previstos no ajuste e, consequentemente, no cumprimento do cronograma de desembolso pactuado; relatou mudanças nas necessidades operacionais da entidade, com o recebimento de outros recursos pela entidade, resultando em economia de despesas com materiais de consumo previstos nesta parceria, gerando otimização do uso dos recursos públicos, sem prejuízos a execução da parceria, resultando no saldo atualmente disponível. Assim, a Secretaria de Assistência Social, em sua manifestação nos autos do pedido de prorrogação da mencionada parceria, determinou o cumprimento da decisão deste Conselho através do aditivo que também tratará da nova prorrogação da vigência. Explicou que os valores atualmente disponíveis na conta 18.499-3 do FMAS, vinculada a esta parceria, com data base de 20/09/2024, são de R$ 4.574,09. Ressaltou que a Secretaria se manifestou dizendo que esses valores poderão ser complementados com recursos próprios da Assistência para o arredondamento até o montante de R$ 4.700,00, considerando que até a data efetiva do repasse o valor disponível em 20/09/2024 poderá sofrer ajustes em razão dos rendimentos do período. Decidiram então 1. aprovar o Plano de Trabalho para a próxima vigência de 12 meses apresentados pelo GAM, e, 2. Expressar concordância com a prorrogação da parceria firmada através do TC 02/2023 e o repasse de rendimentos existentes nas contas do FMAS, nos valores de até R$ 4.700,00, com complementação, se os rendimentos existentes não alcançarem esse montante.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4DB2-2E60-B1B6-D7F2 e informe o código 4DB2-2E60-B1B6-D7F2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERA

Resolução nº 12 de 13 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para implantação de uma Equipe Volante no Cras – Centro de Referência da assistência social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2949/2019, e seu regimento interno e com base na sobre deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º deliberar sobre a Resolução 34/2024 da Seds Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social referente a expansão qualificada para os CRAS e/ou equipes volantes através de terno de aceite , e o valor a ser repassado para o município de Itaberá, será de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) respeitando ainda o artigo 15 da portaria 34, devendo ser usados 30% desse valor, R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) com despesas de investimento , e 70%, R$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais) com despesas de custeio, sendo que nas despesas de custeio inclui o pagamento de pessoal da equipe volante do Cras. Todos os membros deste conselho aprovaram o termo de aceite para implantação de uma equipe volante.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4DB2-2E60-B1B6-D7F2 e informe o código 4DB2-2E60-B1B6-D7F2

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 206/2024 - DISPENSA Nº 65/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da Cholmed Comercial Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.569.029/0001-38, no valor de R$4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais) para os itens 1 e 4, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44, no valor de R$ 2.626,80 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), para o item 2 e CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001- 25 para o item 3, no valor de R$ 9.580,03 (nove mil e quinhentos e oitenta reais e três centavos), pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 66/2024 - DISPENSA Nº 207/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da 56.056.667 BRUNO ALVES DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.056.667/0001-60, para Aquisição de camisetas (uniformes) para os alunos e professores da rede de ensino das turmas contempladas pelo Programa como presente para uso na formatura do PROERD, pelo valor global de R$ 2.156,00 (dois mil centos e cinquenta e seis reais), pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.

.....